



Lei nº 3.333 de 04/04/2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$.255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

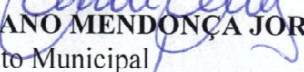
02	Câmara Municipal	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
Ficha 10 - 01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	82.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ficha 16 - 01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	23.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 19 - 01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:


02	Câmara Municipal	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
Ficha 08 - 01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	55.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 09 - 01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	

Art. 3º Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de abril de 2013.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria